



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 1569/2013

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Superintendente da SAEV AMBIENTAL, Senhor OSCAR GUARIZO para que tome providências com relação ao cumprimento efetivo da Lei Municipal nº 2.992, de 06 de novembro de 1997, que trata sobre como devem ser executados os serviços de coleta de entulho e sua destinação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 11 de novembro de 2013.

**ANDRE FIGUEIREDO**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que através do ofício GV/0324/2013 (cópia anexa) de autoria deste Vereador solicitamos à CETESB providências legais no que tange ao descarte irregular de entulhos por empresas que realizam serviços de coleta desses materiais em nossa cidade.

Considerando que em resposta ao referido ofício a CETESB local nos informou que o cumprimento efetivo da legislação municipal que regulamenta tal serviço é de competência da SAEV AMBIENTAL, conforme documento anexo.

Desta forma, torna-se extremamente importante que a SAEV AMBIENTAL, tome providências com relação ao cumprimento efetivo da Lei Municipal nº 2.992, de 06 de novembro de 1997, que trata sobre como devem ser executados os serviços de coleta de entulho e sua destinação.

Documento assinado pelo(s): ANDRE FIGUEIREDO.  
(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 14/02/2026 01:03:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-286197-4F6B4U-5C2G4I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

